



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023(SSA)**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP – HMNSE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 263/2022, Processo Administrativo n.º 52498/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01, Inscrição Estadual n.º 11.394.205, com sede a Rua Clodomiro Antunes da Costa, n.º 32, Sala 302, Arsenal, São Gonçalo/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz da Motta Souza, portador do CPF n.º 763.532.227-34 e CI n.º 07.615.281-8 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 52498/2022, Pregão Eletrônico n.º 263/2022, realizado em 28/12/2022, conforme segue:

M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101

Assinado de forma digital por  
M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
MEDICO E:29325600000101  
Dados: 2023.01.30 15:29:56  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 15:06:20 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.325.600/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CURATIVO (TIPO HIDROCOLOIDE) COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ISOBUTILENO, E CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10X10 (TIPO HIDROCOLOIDE)	UNIDADE	550	6,88	3.784,00
4	CURATIVO ESTERIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + 1,2% DE PRATA IÔNICA - UNIDADE 10X10CM - CURATIVO ESTERIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + 1,2% PRATA IÔNICA - (TIPO HIDROFIBRA COM PRATA)	UNIDADE	100	40,25	4.025,00
6	HIDROGEL AMORFO, ESTÉRIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E PROPILENOGLICOL E ÁGUA - BISNAGA (TIPO HIDROGEL COM ALGINATO)	TUBO	800	20,87	16.696,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.505,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP - HMNSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAL  
MEDICO  
E:29325600000101

Assinado de forma digital  
por M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101  
Dados: 2023.01.30 15:30:38  
-03'00"

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
&u=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 15:06:49 -03'00"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101

Assinado de forma digital por  
M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:29325600000101  
Dados: 2023.01.30 15:31:05  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896627  
15

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 15:07:08 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA  
PEREIRA

ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES, o=Dados, ou=PC.SOLU771 Multiple, ou=2023/01/30 15:27:31, ou=Presencial, ou=Certificado PF AB, c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.01.30 15:27:31 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

M J COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA DE  
MATERIAL MEDICO  
E:2932560000101

Assinado de forma digital por M J COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO  
E:2932560000101  
Dados: 2023.01.30 15:31:33 -03'00'

M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
Beneficiária



Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 158/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2023, livro C-36, fls. 42/45 Processo Administrativo n.º 025342/2022. Contrato de Fornecedor entre o Município de Petrópolis e JOTHAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. O prazo é de 12 meses. O valor estimado é de R\$ 70.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.3 0.37, fonte 1.500,00 e nota de empenho n.º 262/2023, no valor de R\$ 70.000,00, da Secretaria de Obras. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 165/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

Processo n.º 47272/2022 – Pregão Eletrônico n.º 246/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAL/ADMINISTRATIVO, SAC 459/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 133.847,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Oxicetazapina 300 mg	CMP	46180	1,09	46.100,00
9	Ibuprofeno 5 mg	CMP	7400	1,42	10.508,00
10	Desferalaxina, succinato 100mg (tipo pils) CMP		4200	1,34	5.628,00
12	Escitalopram 10 mg	CMP	31600	0,225	7.110,00
13	Scifenadina, succinato 5 mg	CMP	1450	2,30	3.335,00
14	Acetato de abiraterona 250mg	CMP	720	12,00	8.640,00
16	Fumarato de quetiapina 200mg xro	CMP	720	6,27	4.514,40
21	Levetiracetam 750 mg (tipo keppra)	CMP	10.000	4,59	45.900,00
22	Venlafaxina 37,5 mg	CMP	4.800	0,44	2.112,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 166/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2023, livro B-51, fl. 30. Processo Administrativo n.º 56002/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de n.º 30/2019, livro B-45, folha n.º 75/79, entre o Município de Petrópolis, e STUDIO G CONTRATORA LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 212.076,28 ao valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023. 2.094.4490.51.01, fonte n.º 1.704,00 e nota de empenho n.º 250/2023, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 176/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023

Processo n.º 52498/2022 – Pregão Eletrônico n.º 263/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP

– HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02. Valor Estimado: 19.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Solução de irrigação de feridas 0,1% de undecilamino-propil betafina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada – 350 ml (tipo prontasan)	FR	200	95,00	19.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 178/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

Processo n.º 52498/2022 – Pregão Eletrônico n.º 263/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: 24.505,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Curativo (tipo hidrocolóide) composto por camada interna adesiva contendo carboximetilcelulose, isobutileno, e camada externa de filme de polietileno, medindo 10x10 (tipo hidrocolóide)	UN	550	6,88	3.784,00
4	Curativo estéril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% de prata iônica – unidade 10x10cm – curativo estéril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% prata iônica (tipo hidrofílica com prata)	UN	100	40,25	4.025,00
6	Hidrogel amarelo, estéril composto de alginato de cálcio e/ou sódio e propilenoglicol e água – binaega (tipo hidrogel com alginato)	TB	800	20,87	16.696,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – TURMA 04  
PORTARIA N.º 563 DE 07/03/2022  
PORTARIA N.º 080 DE 24/03/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSOS N.º 33.594/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. EDNA FONSECA RAMOS BARBOSA, matrícula n.º 17.019-4, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 de fevereiro de 2023 às 11hs, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSOS N.º 33.657/2022

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 04, designada pelas Portarias, em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. TATIANE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 21.880-4, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 08 de fevereiro de 2023 às 10hs e 30min, no endereço acima citado.

Petrópolis, 30 de janeiro de 2023.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

**Secretaria de Esportes,  
Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer**

**PORTARIA N.º 02 de 13 de janeiro de 2023**

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os servidores ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 24759-6, e ANA LUISA APRILIO RODRIGUES, matrícula n.º 23710-8, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao processo n.º 2186/2023 – Agência Aerotur Ltda, conforme artigo 67 da Lei n.º 8666/93, a partir de 13/01/2023.

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

**CPTRANS**

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 9h30 do dia 03/01/2023, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria n.º 051, de 31 de agosto de 2022, tendo como Presidente Luiz Fernando Vidal Velloso e membros Érica Marques Braga, Alexandre Eduardo de Lima, Forlan dos Santos Martins e Valmir Osório dos Santos para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o n.º do respectivo processo de cancelamento de multa:

N.º Processo	Processo Origem	Decisão
01168/2022		Indeferido
01296/2022		Indeferido
01327/2022		Indeferido
01374/2022		Indeferido
01375/2022		Deferido
01377/2022		Deferido
01378/2022		Indeferido
01381/2022		Indeferido
01382/2022		Deferido
01383/2022		Indeferido
01384/2022		Indeferido
01390/2022		Deferido
01391/2022		Indeferido
01394/2022		Indeferido
01395/2022		Indeferido
01402/2022		Indeferido